

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO

Rua: Paulo Possamai, 290 - Centro  
Laurentino - SC CEP: 89170-000  
Fone: (47) 3546 1014  
e-mail: [cmas@laurentino.sc.gov.br](mailto:cmas@laurentino.sc.gov.br)

---

## RESOLUÇÃO 001/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

que dispõe sobre a prestação de contas e reprogramação do saldo referente ao cofinanciamento CUSTEIO/INVESTIMENTO da Proteção Social Básica proveniente do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Laurentino, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento CUSTEIO/INVESTIMENTO da Proteção Social Básica proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2016.

Art. 2º Aprovar a reprogramação total do saldo de R\$ 25.174,41 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para o ano de 2017 do cofinanciamento da Proteção Social Básica para Custeio (conta corrente: 6702-4 / SST/FEAS/PML/FMAS/CUST), proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino, 23 de fevereiro de 2017.

  
Suelen Medeiros Silva  
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social de *Bauriti*  
**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL**

A presente Prestação de Contas foi submetida ao CMAS que após efetuar a análise emitiu o seguinte parecer:

**1 - Sobre o aspecto aritmético:**

Recursos Disponibilizados para:	Valores em R\$	
	Recursos Municipais	Recursos FEAS
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:		
Recursos para Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		
Recursos para Investimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade:		
Recursos para Custeio da Proteção Social Básica:	R\$ -	R\$ 21.933,47
Recursos para Investimento da Proteção Social Básica:	R\$ -	R\$ -
Recursos para Custeio dos Benefícios Eventuais:		

**2 - Sobre o aspecto da propriedade do recurso onerado:**

2.1 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material de Expediente
<input type="checkbox"/>	Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/>	Serviços de Terceiros	<input type="checkbox"/>	Outros itens de custeio

2.2 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Especial de Média Complexidade foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material de Expediente
<input type="checkbox"/>	Manutenção de Imóvel	<input type="checkbox"/>	Serviços de Terceiros	<input type="checkbox"/>	Outros itens de custeio

2.3 - Os recursos destinados ao Custeio da Proteção Social Básica foram utilizados com:

<input type="checkbox"/>	Alimentação	<input type="checkbox"/>	Produtos de limpeza e higiene	<input type="checkbox"/>	Material de Expediente
<input checked="" type="checkbox"/>	Manutenção de Imóvel	<input checked="" type="checkbox"/>	Serviços de Terceiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros itens de custeio

2.4 - Os recursos destinados ao Custeio dos Benefícios Eventuais foram utilizados em virtude de (observar Resolução Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010):

<input type="checkbox"/>	Nascimento	<input type="checkbox"/>	Morte
--------------------------	------------	--------------------------	-------



Vulnerabilidade Temporária  Calamidade Pública

2.5 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Alta Complexidade** foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos  Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática  Aquisição de outros bens móveis

2.6 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Média Complexidade (CREAS)** foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos  Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática  Aquisição de outros bens móveis

2.7 - Os recursos destinados ao **INVESTIMENTO da Proteção Social Básica** foram utilizados com:

Aquisição de móveis e utensílios domésticos  Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática  Aquisição de outros bens móveis

### 3 - Sobre o aspecto de obediência as normas legais e regulamentares:

Foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas  
 Não foram realizados os procedimentos licitatórios para a realização das despesas

### 4 - Sobre a Legitimidade da documentação:

Os documentos que foram apresentados são originais e sem rasuras.  
 Os documentos comprobatórios das despesas de custeio foram emitidos em nome da Prefeitura Municipal ou da Entidade conveniada responsável pela execução dos serviços  
 As despesas de investimento foram realizadas em nome da Prefeitura e os itens adquiridos foram tombados no patrimônio e a relação foi apresentada ao CMAS.

### 5 - Sobre a Justificação da Despesa:

As despesas efetuadas estão **TOTALMENTE** de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício  
 As despesas efetuadas estão **APENAS EM PARTE** de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício  
 As despesas efetuadas **NÃO** estão de acordo com o que havia sido previsto no plano de aplicação aprovado pelo CMAS para o exercício

### 6 - Das Metas Pactuadas junto ao Conselho Municipal:

As metas pactuadas foram cumpridas **INTEGRALMENTE** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.  
 As metas pactuadas foram cumpridas apenas **EM PARTE** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.  
 As metas pactuadas **NÃO FORAM CUMPRIDAS** pelo Gestor do Fundo Municipal e sua equipe.

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/>	REGULAR	<input type="checkbox"/>	REGULAR COM RESSALVAS	<input type="checkbox"/>	IRREGULAR
-------------------------------------	---------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------

### RESSALVAS/IRREGULARIDADES APONTADAS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS



O Parecer Final do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) foi pela:

APROVAÇÃO SEM  
RESSALVAS

APROVAÇÃO COM  
RESSALVAS

REPROVAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS nº 001/2012 de 23/02/2012

Suelen Medeiros Silva - Presidente do CMAS de